

# Ren Aneel Nº 482: CARACTERIZAÇÃO DE DIVISÃO SIMULADA.

Setembro • 2021



*Em vista das constantes solicitações de acessos recebidas por essa Distribuidora que infringem o Art. 4º da Ren Aneel 482, a Energisa desenvolveu um material para facilitar a compreensão dos casos de divisão simulada, os quais a Distribuidora deve negar a solicitação de acesso.*

# Referência Regulatória



**§ 3º do Art. 4º da REN 482/2012:**

*§ 3º É vedada a divisão de central geradora em unidades de menor porte para se enquadrar nos limites de potência para microgeração ou minigeração distribuída, devendo a distribuidora identificar esses casos, solicitar a readequação da instalação e, caso não atendido, negar a adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica.*





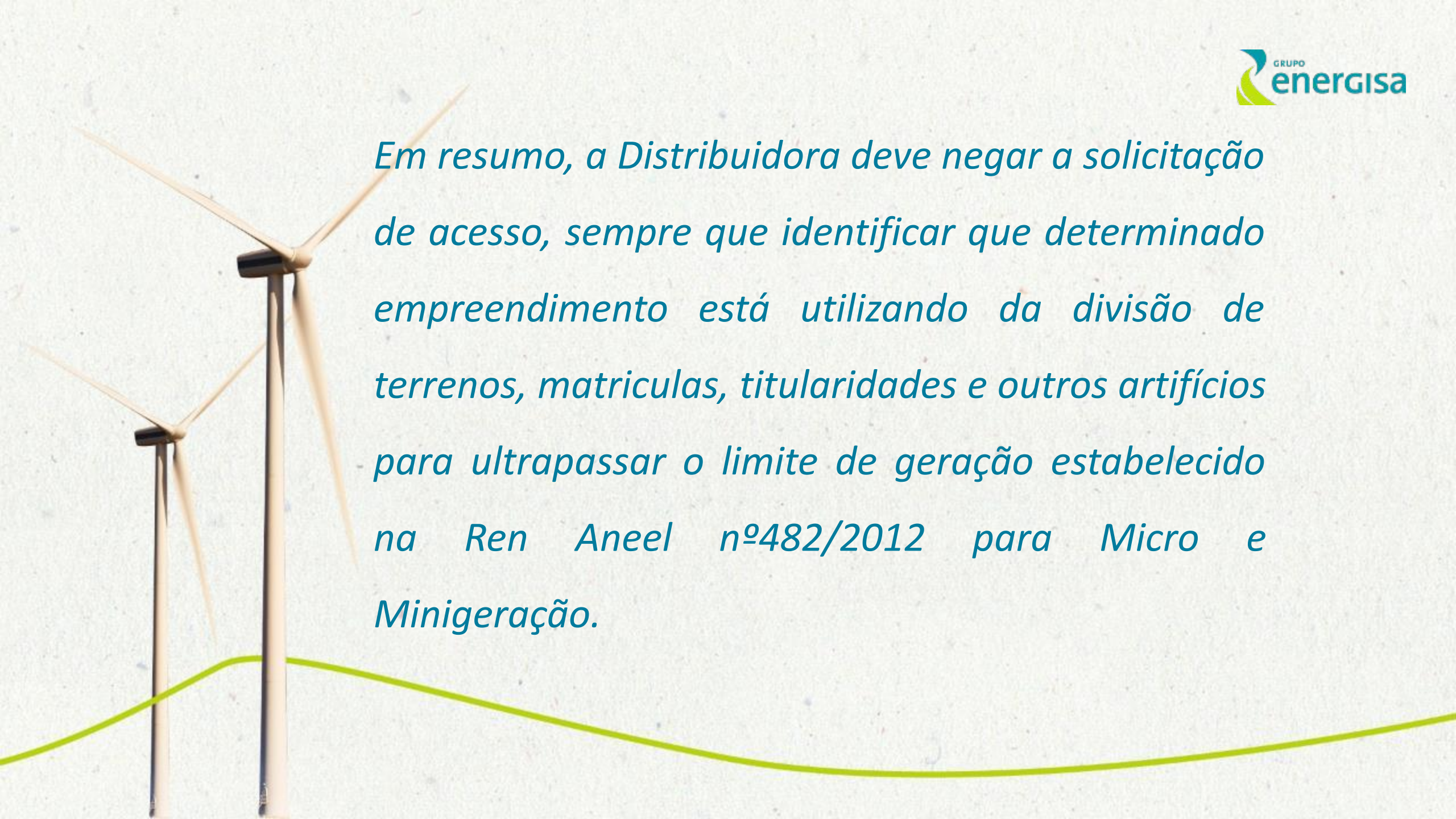
# Referência Regulatória



Ofício Circular nº 0010/2017-SRD/ANEEL:

*“...a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora **deve ser realizada pela distribuidora e não se limita** à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam.”*



The background of the slide features a photograph of two wind turbines on a grassy field under a clear sky. A thick, wavy green line is overlaid at the bottom of the image.

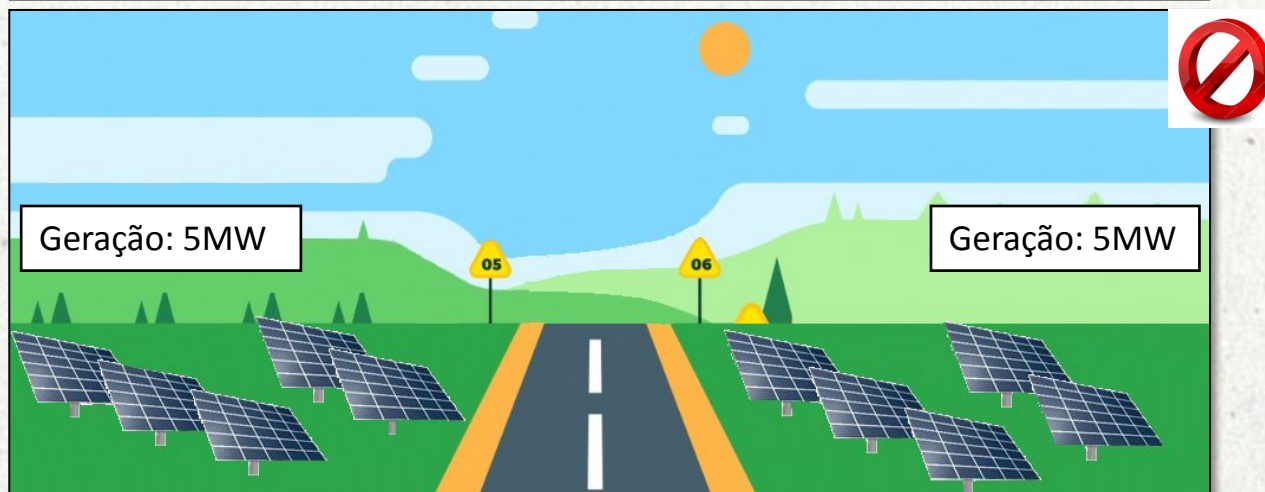
*Em resumo, a Distribuidora deve negar a solicitação de acesso, sempre que identificar que determinado empreendimento está utilizando da divisão de terrenos, matrículas, titularidades e outros artifícios para ultrapassar o limite de geração estabelecido na Ren Aneel nº482/2012 para Micro e Minigeração.*



# Exemplos:

## Solicitações NEGADAS:

Mesma localidade e titularidade



*Duas situações onde ocorre a divisão de centrais geradoras de grande porte em usina de menor porte, caracterizando divisão simulada conforme Resolução.*

*Conforme ofício da Aneel, a identificação da divisão não se limita somente à contiguidade ou proximidade dos lotes como também a titularidade e demais artifícios.*



# Exemplos:

## Solicitações NEGADAS:



*Os empreendimentos caracterizados como Loteamentos Solares, devem ser barrados pela Distribuidora de acordo com recomendação da Reguladora. Também não é permitido a divisão de usinas de menor porte conforme imagem acima. A análise do enquadramento não se limita à distância ou contiguidade dos lotes.*

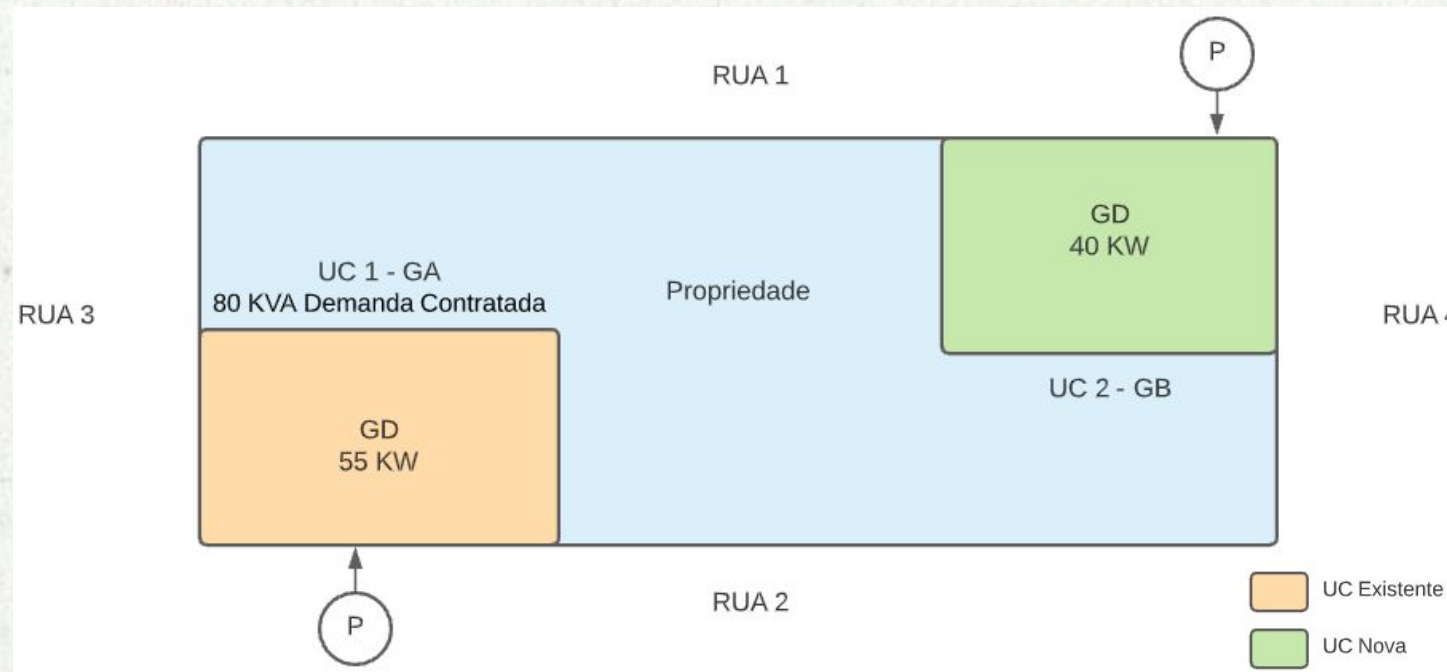




# Exemplos:

## Solicitações NEGADAS:

Usinas divididas em uma mesma propriedade



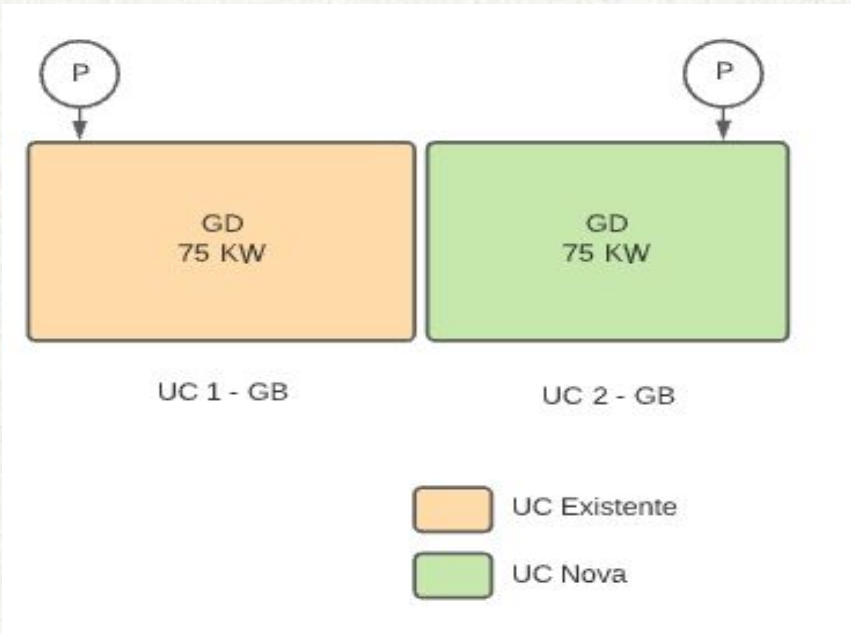
*A geração da nova usina somente poderá ser aprovada e conectada, caso a demanda contratada da usina existente englobe a potência total de geração na propriedade ou realizar o contrato de demanda com a nova usina ainda que enquadrado em Microgeração.*



# Exemplos:

## Solicitações NEGADAS:

Áreas Contíguas – Proprietários Correlacionados



*Identificado que se trata de áreas contínuas e os proprietários possuem correlação, as solicitações de acesso também devem ser negadas pela Distribuidora.*



**OBRIGADO.**



## CALLCENTER TÉCNICO

0800 067 3025 ou (67)9 9678-5481

[Projetosparticulares.ems@energisa.com.br](mailto:Projetosparticulares.ems@energisa.com.br)